



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 65 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Engenheiro Coelho para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 102.387.000,00 (cento e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 74.654.000,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais);

Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 27.733.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e três mil reais).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 18.146.630,00
1.2 - Contribuições	R\$ 4.322.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 303.240,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 4.217.180,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 78.012.250,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 358.950,00

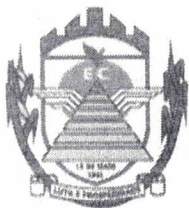
Receitas Correntes Intra-Orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

Protocolo: 0731 / 2023
Data: 11 de outubro de 2023
Hora: 09:37

Autor: ZEEVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (LOA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

	R\$ 5.195.000,00
7.2 - CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	
7.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 989.000,00
Receitas Capital	
2.1 - Operações de Crédito	R\$ 1.680.000,00
2.2 - RECEITA ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 50.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$ 113.274.250,00
(-) Dedução Receita para Formação FUNDEB	
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 10.887.250,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 102.387.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº COELHO	R\$ 61.031.000,00
02 - CAMARA MUNICIPAL DE ENGº COELHO	R\$ 3.800.000,00
03 - INST. PREV. SERV. PUB. MUN. ENGº COELHO	R\$ 5.423.000,00
04 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE ENGº COELHO	R\$ 4.400.000,00

Total do Orçamento Fiscal..... R\$ 74.654.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGº COELHO	R\$ 23.656.000,00
03 - INST. PREV. SERV. PUB. MUN. ENGº COELHO	R\$ 4.077.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 27.733.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 102.387.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 LEGISLATIVA	3.800.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	11.132.000,00
6 SEGURANÇA PÚBLICA	3.502.000,00
12 EDUCAÇÃO	27.940.200,00
13 CULTURA	995.000,00
15 URBANISMO	6.549.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

17 SANEAMENTO	4.323.495,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.434.000,00
20 AGRICULTURA	512.000,00
25 ENERGIA	610.000,00
26 TRANSPORTE	458.000,00
27 DESPORTO E LAZER	377.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.244.605,00
99 RESERVAS	5.776.700,00

Total do Orçamento Fiscal R\$ 74.654.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.773.000,00
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.077.000,00
10 SAÚDE	20.883.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 27.733.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 102.387.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 3.800.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 20.985.075,00
123 - Administração Financeira	R\$ 7.000,00
181 - Policiamento	R\$ 1.388.000,00
182 - Defesa Civil	R\$ 19.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 1.691.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 18.162.200,00
363 - Ensino Profissional	R\$ 60.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 7.967.000,00
367 - Educação Especial	R\$ 60.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 995.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 2.570.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 3.979.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 2.850.420,00
606 - Extensão Rural	R\$ 512.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 210.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 377.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 2.466.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 778.605,00
997 - Reserva do RPPS	R\$ 5.423.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 353.700,00

Total do Orçamento FiscalR\$ 74.654.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

b) Orçamento da Seguridade Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 251.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 2.522.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 4.077.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 20.695.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 120.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 58.000,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 10.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 27.733.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 102.387.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**a) Orçamento Fiscal**

3 – Despesas Correntes	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 36.276.215,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 26.288.635,00
4 – Despesas de Capital	
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 4.346.450,00
4.6 - AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	R\$ 1.966.000,00
9 – Reserva de Contingência	
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.776.700,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 74.654.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes	
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 11.454.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.665.000,00
4 – Despesas de Capital	
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 614.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 27.733.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 102.387.000,00**Artigo 4º**- Fica os órgãos integrantes no orçamento autorizados a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

I - A abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada por esta Lei nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º inciso I da lei Federal nº 4.320/1964;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

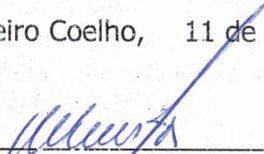
Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal; inativos e pensionistas; dívida pública; débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, 11 de Outubro de 2023.



Zeedivaldo Alves de Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENGENHEIRO COELHO

PREPARANDO UM NOVO FUTURO

GESTÃO 2021-2024

MENSAGEM - PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO DE 2.024

Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício de 2024 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2023.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Engenheiro Coelho 11 de Outubro de 2023.

Zeedivaldo Alves de Miranda
Prefeito Municipal